

elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente:

a) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

b) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; e,

c) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos em que o candidato executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

13.2 — Prova de conhecimentos: que visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções inerentes aos postos de trabalho a concurso.

Reveste a forma escrita, de natureza teórica, individual, com a duração máxima de uma hora, incidindo sobre o seguinte:

Lei Orgânica e Estatutos do IPST, IP (DL n.º 39/2012, de 16 de fevereiro, e Portaria n.º 165/2012, de 22 de maio), Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro), Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro) e Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro).

13.3 — Os candidatos nas condições referidas na alínea a) do ponto 13 podem afastar, mediante declaração escrita no Formulário de candidatura, a utilização do método de seleção avaliação curricular optando pela prova de conhecimentos.

13.4 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será, ainda, utilizado como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional dos candidatos e os aspetos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação dos postos de trabalho a concurso.

13.5 — Nos termos do n.º 12 do art.º 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, pelo que os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método complementar. As ponderações a utilizar para cada método de seleção são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
- b) Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

14 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *Diário da República* e disponibilizada na página eletrónica deste Instituto, após homologação.

17 — Composição do Júri:

Ref. 2013/AT1

Presidente — Elisa Maria Ribeiro de Almeida, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP;

1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — Rui Manuel de Almeida Antunes, Assistente Técnico do mapa de pessoal do IPST, IP;

2.º Vogal efetivo — Adelaide Maria Torres de Sousa Rodrigues, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP;

Suplentes

1.º Vogal — Ana Maria Nunes Felício Pinto, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP; e,

2.º Vogal — Fernanda Celorico dos Santos, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP.

Ref. 2013/AT2

Presidente — Ana Isabel Graça Marques, técnica superior do mapa de pessoal do IPST, IP;

1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — António da Silva Rodrigues, Coordenador Técnico do mapa de pessoal do IPST, IP;

2.º Vogal efetivo — Livia Jacinta Pereira Madaleno, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP;

Suplentes

1.º Vogal — Maria do Céu de Jesus Miranda, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP; e,

2.º Vogal — Isabel Maria dos Santos Queiroz, Coordenadora Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP.

Ref. 2013/AT3

Presidente — Maria Ofélia Trovão Bacelar Alves, Assistente Graduada Sênior do mapa de pessoal do IPST, IP;

1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — Maria João Ferreira Medeiros dos Reis Camelo, técnica superior do mapa de pessoal do IPST, IP;

2.º Vogal efetivo — Maria Leonor Correia Airosa Latourrette, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP;

Suplentes

1.º Vogal — Maria Helena Ferreira de Jesus Godinho, Coordenadora Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP; e,

2.º Vogal — Maria de Fátima Alho Januário Antunes, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

6 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

207516455

Aviso n.º 727/2014

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dezassete (17) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua redação atual, torna-se público que, por Despacho de 30 de dezembro de 2013, da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, IP), se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 17 (dezassete) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do IPST, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções nos Centros de Sangue e da Transplantação de Lisboa, Coimbra e Porto.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do art.º 41.º e seguintes da referida portaria.

1 — Em conformidade com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IPST, IP (www.ipsangue.org), a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, em jornal de expansão nacional.

2 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal comum rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na sua atual redação, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

Ref. 2013/AO1 — 5 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional para o Setor de Colheita de Sangue e Componentes Sanguíneos do Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa

Ref. 2013/AO2 — 6 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional para o Setor de Colheita de Sangue e Componentes Sanguíneos do Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra

Ref. 2013/AO3 — 6 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional para o Setor de Colheita de Sangue e Componentes Sanguíneos do Centro de Sangue e da Transplantação do Porto

3.1. — Descrição das Atividades:

Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do art.º 49.º da LVCR, designadamente funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, apoiar na colheita de sangue total a dadores em brigadas móveis, postos fixos e unidades móveis; apoiar na colheita por aférese; preparar os materiais e equipamentos necessários à colheita de sangue; preparar e arrumar os espaços para a realização das colheitas de sangue; participar no apoio e vigilância das reações adversas à dádvia. Conduzir, manter e conservar as viaturas; carregar, descarregar e distribuir os materiais e equipamentos necessários à realização de brigadas móveis; apoiar na montagem e desmontagem de brigadas de colheita de sangue; preparar, com antecedência, os planos de viagem (percursos, combustível necessário e tempos de deslocação) para as brigadas móveis; assegurar o correto acondicionamento das cargas nos veículos, garantindo a sua integridade. Assegurar funções de apoio geral, no âmbito da carreira, no setor laboratorial; proceder ao armazenamento, conservação e distribuição do material necessário ao funcionamento do setor; manter as condições de higiene na área laboratorial; preparar o material para esterilização. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

3.2. — Perfil de competências:

Competências Técnicas: Orientação para resultados, planeamento e organização e otimização de recursos;

Competências Pessoais: Relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação; e,

Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos especializados e experiência na atividade a desenvolver.

4 — Âmbito do recrutamento: poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal comum os trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do art.º 6.º da LVCR.

5 — Prazo de validade: O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (17). Nos termos do n.º 1 do art.º 40 da LVCR, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, conter um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interno. A reserva de recrutamento será utilizada conforme o disposto no n.º 2 do art.º 40.º do mesmo diploma legal.

6 — Local de trabalho — os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional nas instalações do IPST, IP, encontrando-se em qualquer circunstância adstritos às deslocações inerentes ao exercício das funções para que são contratados ou indispensáveis à sua formação profissional:

Ref. 2013/AO1 — Parque de Saúde de Lisboa, Av. do Brasil, n.º 53, Pav. 17, 1749-005 Lisboa

Ref. 2013/AO2 — Quinta da Vinha Moura, São Martinho do Bispo, 3041-861 Coimbra

Ref. 2013/AO3 — Rua do Bolama, n.º 133, 4200-139 Porto

7 — Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos ao presente procedimento concursal comum os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os requisitos seguintes:

7.1. — Reúnem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções a que se candidata; e,
- Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

7.2 — Tenham já constituída uma relação jurídica por tempo indeterminado;

7.3 — Sejam detentores do 9.º ano de escolaridade ou equivalente; e,

7.4 — Detenham formação na área do atendimento.

8 — Impedimentos de admissão:

Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

- Se encontrem integrados na carreira;
- Sejam titulares da categoria; e,
- Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPST, IP idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Posicionamento remuneratório:

9.1 — Considerando o preceituado no artigo 55.º da LVCR, na sua redação atual, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9.2 — Em cumprimento do n.º 2 do art.º 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013), os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou indeterminado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

9.3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da LVCR, nos termos do n.º 1 do art.º 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013), a entidade empregadora pública não pode propor uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9.4 — Nos termos da alínea *ii*) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 1 da carreira/categoria de assistente operacional, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração base máxima a propor no âmbito da negociação, durante o ano de 2013, de 485,00€ (quatrocentos e oitenta e cinco euros).

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas mediante o preenchimento, com letra legível, do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR-2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, que se encontra disponível na área de recursos humanos da página eletrónica deste Instituto — www.ipsangue.org, devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número do presente aviso.

10.2 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nas instalações do IPST, I. P. (Serviço de Expediente), sitas na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa, nos períodos compreendidos entre as 10:00h e as 12:30h e as 14:30h e as 16:30h, até ao último dia do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, ou remetidas pelo correio em envelope fechado, registado e com aviso de receção, para a mesma morada, considerando-se neste caso apresentadas dentro do prazo, se o aviso de receção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.3 — No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

10.5 — A apresentação do formulário de candidatura, integralmente preenchido, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- Comprovativos da avaliação de desempenho relativos aos três últimos anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar;
- Fotocópias legíveis de certificados das ações de formação frequentadas, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração,

relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;

f) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário;

g) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções onde conste as principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do art.º 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

13 — Métodos de Seleção:

Verificada a urgência na ocupação efetiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos conjugados dos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e do n.º 2 do art.º 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são adotados como métodos de seleção obrigatórios:

a) Avaliação Curricular que se aplica aos candidatos que, cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado; ou,

b) Prova de Conhecimentos, para os restantes candidatos.

13.1 — Avaliação Curricular: que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área dos postos de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente:

a) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

b) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; e,

c) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos em que o candidato executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

13.2. — Prova de conhecimentos: que visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções inerentes aos postos de trabalho a concurso.

Reveste a forma escrita, de natureza teórica, individual, com a duração máxima de uma hora, incidindo sobre o seguinte:

Lei Orgânica e Estatutos do IPST, IP (DL n.º 39/2012, de 16 de fevereiro, e Portaria n.º 165/2012, de 22 de maio), Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro), Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro) e Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro).

13.3. — Os candidatos nas condições referidas na alínea a) do ponto 13 podem afastar, mediante declaração escrita no Formulário de candidatura, a utilização do método de seleção avaliação curricular optando pela prova de conhecimentos.

13.4. — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será, ainda, utilizado como método de

seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional dos candidatos e os aspetos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação dos postos de trabalho a concurso.

13.5 — Nos termos do n.º 12 do art.º 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, pelo que os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método complementar. As ponderações a utilizar para cada método de seleção são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
- b) Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

14 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *Diário da República* e disponibilizada na página eletrónica deste Instituto, após homologação.

17 — Composição do Júri:

Ref. 2013/AO1

Presidente — Cristina Maria Ferreira Santos, Encarregada Operacional do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, em regime de mobilidade interna na categoria no IPST, IP;

1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — Pedro Filipe Furtado Landeiro, Assistente Operacional do mapa de pessoal do IPST, IP;

2.º Vogal efetivo — Carlos Luís Domingues, Assistente Operacional do mapa de pessoal do IPST, IP;
Suplentes

1.º Vogal — Ana Maria Nunes Felício Pinto, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP; e,

2.º Vogal — Fernanda Celorico dos Santos, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP.

Ref. 2013/AO2

Presidente — António da Silva Rodrigues, Coordenador Técnico do mapa de pessoal do IPST, IP;

1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — Graça Maria Ferreira de Lemos, Assistente Operacional do mapa de pessoal do IPST, IP;

2.º Vogal efetivo — Celso José Tomé Lopes, Assistente Operacional do mapa de pessoal do IPST, IP;
Suplentes

1.º Vogal — Maria do Céu de Jesus Miranda, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP; e,

2.º Vogal — Isabel Maria dos Santos Queiroz, Coordenadora Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP.

Ref. 2013/AO3

Presidente — Ivone Cristina de Castro Monteiro, Assistente Operacional do mapa de pessoal do IPST, IP;

1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — Maria João Ferreira Medeiros dos Reis Camelo, técnica superior do mapa de pessoal do IPST, IP;

2.º Vogal efetivo — Maria Luísa Teixeira Ferreira, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP;
Suplentes

1.º Vogal — Maria Helena Ferreira de Jesus Godinho, Coordenadora Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP; e,

2.º Vogal — Maria de Fátima Alho Januário Antunes, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, promi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

6 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

207516252

Deliberação (extrato) n.º 53/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo de 23/12/2013:

José António Garcia Amador, Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto, afeto ao Setor de Aprovisionamento e Património do Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira — determinada a mobilidade interna na categoria, com efeitos a 01 de novembro de 2013, para o exercício de funções no Setor de Colheita de Sangue e Componentes Sanguíneos, da área Funcional do Sangue do Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa, pelo período de 18 meses, nos termos do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.

6 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

207516114

Despacho n.º 730/2014

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo de 18/12/2013:

José Fernando Macedo Ferreira, Técnico Principal de Análises Clínicas e Saúde Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na Medicina Laboratorial Dr. Carlos Torres, SA, pelo período de um ano, praticando um horário semanal não superior a 16 horas.

6 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

207515978

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

Declaração de retificação n.º 36/2014

Por terem sido publicados com inexactidão dados relativos à classificação profissional atribuída ao docente Alberto da Silva Gomes, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de agosto de 2013, através do despacho n.º 10543/2013, retifica-se que onde se lê «publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 13 de fevereiro de 1994» deve ler-se «publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 10 de fevereiro de 1994».

25 de novembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207515175

Despacho (extrato) n.º 731/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 13 de dezembro de 2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente operacional Elisa Neves Félix no Agrupamento de Escolas de Marinhas, concelho de Salvaterra de Magos, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 1.ª e a 2.ª posição, com produção de efeitos à data do despacho.

30 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Pereira*.

207520059

Despacho n.º 732/2014

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do Despacho n.º 13020/2008, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de

maio de 2008, os professores das escolas públicas do ensino artístico especializado da música e da dança são dispensados da realização da profissionalização em serviço, regulada pelo Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, na redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 345/89, de 11 de outubro, 15-A/99, de 19 de janeiro, e 127/2000, de 6 de julho.

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, no uso das competências próprias, publica-se a classificação profissional, atribuída ao professor a seguir indicado.

A classificação profissional corresponde à respetiva habilitação académica e produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2009.

Nome	Disciplina do ensino vocacional da música	Classificação profissional (valores)
Eduardo Manuel Valente Rodrigues Resende.	M17 — Piano	15

6 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207519728

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes

Aviso (extrato) n.º 728/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que cessou em 11 de dezembro de 2013, por motivo de falecimento, a relação jurídica de emprego público a professora Isabel Maria de Jesus Grácio, do quadro do Agrupamento do grupo 500.

8 de janeiro de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Alcino José Brás Hermínio*.

207518942

Aviso (extrato) n.º 729/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública lista nominativa do pessoal docente e não docente deste Agrupamento de Escolas que se aposentaram no período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Nomes	Categoria	Grupo	Data
Maria de Fátima Alves Filipe . . .	Professora	110	31-8-2013
Ana Maria Marques Santos Boavida.	Professora	200	31-8-2013
Maria Helena Pereira Leonardo . . .	Professora	300	31-9-2013
João Carlos Pina da Costa	Professor	410	31-8-2013
Miguel Joaquim de Jesus Alves Manito.	Professor	500	31-9-2013
José António Purificação Nunes . . .	Professor	530	31-7-2013
Alexandrina Lopes António Santos	Assistente Técnico		30-4-2013

8 de janeiro de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Alcino José Brás Hermínio*.

207519874

Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Santarém

Aviso n.º 730/2014

Nos Termos do disposto no artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada a partir da presente data, no placard da sala de professores da sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de agosto de 2013.